

PROCESSO 23.0.000019819-6
INTERESSADO DTINF, ESMAT
ASSUNTO Licenças - Cursos de Inteligência Artificial

Decisão Nº 8124 / 2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de Termo de Referência elaborado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a contratação de 12 (doze) licenças dos cursos de Inteligência Artificial, ministrados em formato EaD, na plataforma *Data Sciency Academy*, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas, mediante contratação regida nos moldes da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021 e regulamentada no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins pela Instrução Normativa 04 de 31 de janeiro de 2023.

Decisão 6365 (5399585), defere o pedido de autorização para a participação de servidores nos cursos respectivos.

Despacho 88119 Despacho (5403481), encaminha o feito à DIGER para providências.

Documento de Formalização de Demanda - DFD 5419091.

Termo de Referência 453 (5419093).

Gerenciamento de Risco 5419102.

Despacho 94050 (5441347), aprova o DFD (5419091), Termo de Referência (5419093) e Gerenciamento de Risco (5419102).

Manifestação - ASTDG 5451111, informa que a contratação pretendida está prevista no **subitem 10.4.8** do Plano de Contratações 2023, SEI nº. 22.0.000012099-9, evento 5109365 e se manifesta pela autorização da contratação.

Despacho 96173 (5454582), autoriza a continuidade do processo.

Informação 47208 - classificação orçamentária (5456078).

A CCOMPRAS justifica o preço no evento 5560815.

Detalhamento de Dotação 703 (5569231), no valor de R\$ 15.148,00 (quinze mil cento e quarenta e oito reais).

Minuta de Contrato - ajustada (5572456).

Termo de Referência 643 - ajustado (5584449).

Aprovação do Termo de Referência (5589548).

A ASJUADMDG, por meio do Parecer 2554 (5590921), opinou pela possibilidade da contratação direta em apreço, com fundamento no artigo 74, III, "f", da Lei 14.133/2021.

Ante o exposto, tendo em vista a documentação acostada aos autos, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 74, III, "f", da Lei 14.133/2021 e, nos termos do seu artigo 72, III, combinado com o artigo 9º, III, da IN TJTO 5/2023, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **SUCCESSO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO EIRELI EPP** para o fornecimento de 12 (doze) licenças dos cursos de Inteligência Artificial, ministrados em formato EaD, na plataforma *Data Sciency Academy*, pelo valor total de R\$ 15.148,00 (quinze mil cento e quarenta e oito reais), consoante Minuta de Contrato 5572456.

Por conseguinte, determino o envio dos autos à:

1. SPADG para publicação desta Decisão;
2. DCC para providências alusivas à formalização do instrumento contratual; e
3. DIFIN para emissão da respectiva Nota de Empenho.

Concomitante, à DEESMAT e DTINF para ciência e acompanhamento.

ANA CARINA MENDES SOUTO
Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carina Mendes Souto, Diretora-Geral**, em 19/12/2023, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **5592109** e o código CRC **03BE0055**.